



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

### **PROJETO DE LEI Nº 120/2010**

**Súmula:** Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Departamento de Imprensa Oficial, órgão vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

**Art. 2º** - O Departamento de Imprensa Oficial ficará responsável pelas publicações oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§ 1º** - A publicação de leis e atos oficiais far-se-á por meio da edição de Jornal Oficial do Município de Ivaiporã.

**§ 2º** - O jornal de que trata o parágrafo anterior desta Lei conterá obrigatoriamente o título, o brasão de armas do Município, o nome do editor responsável, a data, o número de cada edição e a citação numérica desta Lei.

**§ 3º** - A confecção do jornal oficial do Município de Ivaiporã poderá ser feita mediante a contratação de serviços, por processo licitatório.

**§ 4º** - O Departamento de Imprensa Oficial deverá obedecer no que couber, ao disposto no artigo 21, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, e dela constarão:

I - Os tipos de publicações a serem editadas pelo Departamento de Imprensa Oficial;


II - O título, a data de início de circulação e a periodicidade do jornal oficial do Município;

III - Os locais de distribuição.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (02-12-2010).

DECLARO QUE RECEBI  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

  
**Cyro Fernandes Corrêa Júnior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

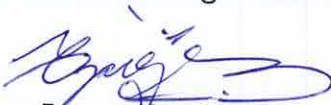
Submetemos à douta apreciação dessa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 120/2010, que cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

O Município atualmente possui gastos de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ano, com publicações legais. Com a implantação do Jornal Oficial do Município, o valor aproximado de gastos com publicações legais não ultrapassará a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalizando a economia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) aos cofres públicos.

Os avisos de licitações continuarão sendo publicados em Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Ressalto que o Poder Legislativo será beneficiado pela implantação do referido projeto, visto que suas publicações serão vinculadas no Jornal Oficial do Município, sem qualquer custo.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres Edis ao presente Projeto de Lei, antecipando-lhes nossos agradecimentos.

  
**Cyro Fernandes Corrêa Junior**

Prefeito Municipal



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 120/2010


Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

  
Mário Hort

  
José Maria Carneiro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 06 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº. 104/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº. 106/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº. 107/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº. 108/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº. 114/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº. 115/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº. 116/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº. 117/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº. 118/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- 10 – Projeto de Lei nº. 119/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº. 120/2010** – Poder Executivo - Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.